



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROTOCOLO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Novembro/ 2024



Robson Cantu

Prefeito Municipal

Cleuza Alves Chiochetta

Secretária de Assistência Social

Anuska Maria de Sá Gudoski

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS

Carlos Henrique Galvan Gnoatto

Coordenador do Monitoramento e Avaliação

Viviane Martinello

Coordenador da Proteção Social Básica

Amilton Maranoski

Coordenadora do CRAS Carolina Ferrari Amadori

Kamila Bontorim Acker

Coordenadora do CRAS Paulina Bonalume Andreatta

Elaine Fátima Makoski

Coordenadora do Centro de Convivência Dr. Angelo Wilson Vasco

Albina Zenaide Veigas Geron

Coordenadora do Centro de Convivência Genoefa Catusso Viganó



ENVOIDOS NA ELABORAÇÃO

CLEUZA ALVES CHIOCHETTA

Secretária de Assistência Social

ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS

VIVIANE MARTINELLO

Coordenador da Proteção Social Básica

AMILTON MARANOSKI

Coordenadora do CRAS Carolina Ferrari Amadori

KAMILA BONTORIM ACKER

Coordenadora do CRAS Paulina Bonalume Andreatta

ELAINE FÁTIMA MAKOSKI

Coordenadora do Centro de Convivência Dr. Angelo Wilson Vasco

ALBINA ZENAIDE VEIGAS GERON

Coordenadora do Centro de Convivência Genoefa Catusso Viganó

CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN

Assistente Social

DÉBORA MARIA BIESEK

Psicóloga

ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA

Assistente Social

DAIANI ELIZA BARONIO FARINA

Assistente Social

FERNANDA MARIOTTI CARLETTO

Psicóloga

JULIANA KUNEN

Educadora social

MARCIA MEIER

Psicóloga

SALETE BURILE LAZZARINI

Educadora social

IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE



Educadora social

CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES

Educadora social



APRESENTAÇÃO	06
INTRODUÇÃO	08
CAPITULO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09
1. CRAS	09
2. TERRITÓRIO	10
CAPITULO II - A ORGANIZAÇÃO DOS CRAS	09
1. Estrutura física dos CRAS	13
2. Dias e horários de funcionamento	15
3. Composição das Equipes	15
4. Funções do Cras: oferta do Paif e Gestão da PSB do território	16
CAPITULO III - OFERTA DO PAIF	18
1. PAIF	18
1.1. Objetivos do Paif	19
1.2. Usuários	19
1.3. Formas de Acesso ao PAIF	21
2. Trabalho Social no âmbito do PAIF	23
2.1 Atendimento no âmbito do PAIF	23
2.1.1 Acolhida	23
2.1.2. Acolhida coletiva	24
2.1.3. Acolhida no domicílio	25
2.2. Atendimento particularizado ou coletivo (acolhida coletiva)	25
2.2.1. Atendimento particularizado	26
2.3 Atendimento - Oficinas com famílias	26
2.4 Atendimento - Ações comunitárias	27
3. Acompanhamento das famílias PAIF	27
3.1 Técnico de Referência	28
3.2 Público para inclusão em acompanhamento	29
3.3 Acompanhamento particularizado e acompanhamento em grupo	30
3.4 Plano de Acompanhamento Familiar – PAF	30
3.5 Monitoramento, avaliação e desvinculação do acompanhamento	31



CAPÍTULO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS _____ 33

4. SCFV _____ 33

4.1 Os objetivos do SCFV _____ 34

4.2 Eixos que orientam a execução do SCFV _____ 34

4.3 Execução do SCFV _____ 35

REFERÊNCIAS _____ 39

GLOSSÁRIO _____ 40

APÊNDICE _____ 42

Apêndice I - Guia de Encaminhamento para PAEFI e Avaliação de Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos para uso dos CRAS _____ 42

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco - SMAS apresenta o “Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica”, documento que visa orientar as ações dos profissionais no que se refere aos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental da Proteção Social Básica no Município de Pato Branco.

A assistência social no município de Pato Branco está sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas diretrizes e princípios estão estabelecidos pelas Leis Municipais nº 4.166 de 10 de outubro de 2013 e nº 4.742 de 29 de fevereiro de 2016, as quais consolidam a política de assistência social e regulamentam os serviços socioassistenciais.

O Município conta com uma rede socioassistencial governamental composta pelos:

- Dois Centros de Referências de Assistência Social (CRAS);
 - CRAS Paulina Bonalume Andreatta - Bairro São João;
 - CRAS Carolina Ferrari Amadori - Bairro Alvorada;
- Centro de Convivência Dr. Angelo Wilson Vasco - Bairro Sudoeste;
- Centro de Convivências da Pessoa Idosa Genoefa Catusso Viganó - Bairro Jardim das Américas;
- Centro de Convivências da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado - Bairro São Cristóvão (em processo de implementação);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Casa de Acolhimento Proteger;
- Família Acolhedora;
- Casa de Passagem.

Além desses, temos o Departamento de Habitação, Conselho Tutelar e o Programa Cidade Amiga do Idoso. Ainda, temos uma rede socioassistencial privada, composta por Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que executam serviços de Proteção Social Básica, Média e de Alta complexidade.

A elaboração do Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica é o resultado do esforço conjunto da equipe que compõem a secretaria municipal de assistência social, trazendo as diretrizes do trabalho socioassistencial e buscando assegurar o acesso da população atendida à uma Política Pública de Assistência

Social de qualidade. Ele surgiu a partir de uma capacitação realizada no corrente ano referente ao Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, serviço realizado nos Centros de Referência de Assistência Social, e a posterior publicação da Resolução 29/2024 pelo Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o Reordenamentos dos Serviços da Proteção Social Básica.

Cumprir informar que no próximo ano será realizada capacitação referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, momento em que este passará pelo processo de reordenamento e serão alinhadas mudanças para o melhor execução do serviço, o que provocará uma nova publicação do Protocolo de Gestão dos Serviços da PSB.

INTRODUÇÃO

A Assistência Social como política de proteção social não contributiva, constitui o Sistema de Seguridade Social Brasileiro e está inscrita como direito social na Constituição Federal de 1988. Esta foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993, Lei nº 8.742, contudo, somente em 2004 temos a efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e em 2005 a implementação da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que regula o Sistema Único da Assistência Social, estes são marcos normativos que expressam um modelo de gestão descentralizado e participativo. Esta regulamentação se processa nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, de modo a instituir serviços de referência no âmbito da Assistência Social.

A Proteção Social Básica assume como foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, inclusive propiciando a articulação dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas. Por meio do CRAS a Proteção Social Básica disponibiliza seus serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais, sendo esse a unidade executora e a principal porta de entrada do SUAS.

As funções fundamentais do CRAS são a Gestão Territorial da Proteção Social Básica e a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), como forma de complementar ambos os serviços, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); o Programa Bolsa Família (Lei Federal 14.601/2023 e portaria 897/2023), Benefícios Eventuais (Lei Municipal 6.012/ 2022) e dentre outros.

O Protocolo de atendimento dos Serviços Socioassistenciais é uma estratégia que objetiva definir procedimentos que garantam os encaminhamentos necessários e a oferta de serviços socioassistenciais para as famílias e indivíduos que deles necessitarem. Sua implantação é primordial devido ao seu caráter de orientação e apoio na implementação da Política de Proteção Social Básica Municipal, contribuindo para o fortalecimento do acompanhamento das famílias referenciadas aos CRAS.

CAPITULO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. CRAS

O Cras atua com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando à prevenção de riscos e à garantia das seguranças socioassistenciais afiançadas. Ele possibilita o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nas suas ações, o Cras busca identificar e fortalecer potencialidades das famílias e possibilitar aquisições materiais e relacionais.

Os Cras foram idealizados enquanto espaços de referência para o trabalho social com as famílias, ao mesmo tempo, cumprem a função de atuar como unidades estatais responsáveis pela gestão das ações socioassistenciais de proteção social básica em seu território de abrangência. Essa função revela a exclusividade do Estado na prestação do trabalho social com famílias e a sua primazia na condução das ações socioassistenciais, na medida em que organiza a rede de proteção social local, sendo a referência para os serviços executados em parcerias com as OSC's e garantindo acesso à proteção básica para o público prioritário de forma equânime.

O Cras se diferencia das demais unidades da rede socioassistencial, justamente por conta das suas duas funções exclusivas: oferta pública do trabalho social com famílias (Paif) e gestão territorial da rede socioassistencial de PSB (Brasil, 2009).

Figura 1. As funções do Cras



Fonte: Brasil (2009), p. 19.

2. TERRITÓRIOS

O trabalho desenvolvido pelas unidades dos CRAS deve ser pensado de acordo com a lógica da territorialidade, a qual preconiza que o território é fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, bem como, para o seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e a consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta a eficácia e efetividade do trabalho, criando condições favoráveis às ações de prevenção ou de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como, da identificação e do desenvolvimento das potencialidades presentes no território.

O território não se restringe à delimitação espacial, ele é um espaço humano, habitado, que possui características marcadas pelas pessoas que ali vivem. O território não é apenas um cenário, mas um elemento vivo que interage diretamente com as necessidades e os desafios das comunidades. É nele que as dimensões sociais, econômicas e culturais se entrelaçam, influenciando a dinâmica da vulnerabilidade e da proteção social. A territorialização permite a adaptação das políticas às demandas específicas de cada região, promovendo um olhar mais atento e sensível às particularidades de suas populações.

São nos espaços coletivos que se expressam os vínculos comunitários, que são a extensão das relações familiares, para além da consanguinidade, são nas ações coletivas que se promove o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

O reconhecimento do sujeito como parte de seu território, expressa a afetividade e a identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. Assim as características de determinada localidade são intrinsecamente ligadas às formas de relacionamento social predominantes, que são diretamente influenciadas pelos contextos social, cultural e econômico do território, bem com, pelas contradições, conflitos e desigualdades permeiam as relações familiares e comunitárias.

Assim, para se alcançar uma gestão da política da assistência social de qualidade deve-se organizar os serviços de acordo com seus territórios, construindo uma perspectiva de universalidade de cobertura da política pública, reconhecendo particularidades e especificidades, bem como o compromisso do Estado com a oferta adequada e acessível de

serviços. O Cras materializa a presença do Estado no território, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais e contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Ao eleger a territorialização como eixo estruturante do Suas, reconhece-se que a mobilização das forças no território e a integração das políticas públicas podem potencializar iniciativas e induzir processos de desenvolvimento social.

A definição do número de famílias a serem referenciadas aos Cras deve guardar relação com o porte do município, como prevê a NOB-Suas/2012. No caso dos municípios de médio porte como Pato Branco, faz-se necessário analisar se todos os territórios têm 5.000 famílias, ou se a organização intraurbana em territórios de vulnerabilidade acarreta a constituição de territórios menores (devido a obstáculos geográficos, problemas sociais, entre outros). Nesses casos, podem ser implantados Cras que referenciam até 2.500 famílias. Assim, o número de famílias que vivem no território constitui parâmetro para a capacidade de atendimento do Cras.

Cabe ao Cras o desenvolvimento obrigatório do Paif, já os outros dois serviços da PSB – o SCFV e o Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência (este último não temos implantado em nosso município) - podem ser desenvolvidos pelo Cras ou em parceria com OSC's devendo ser, obrigatoriamente referenciados ao Cras do território.

CAPÍTULO II - A ORGANIZAÇÃO DOS CRAS

Dentre as diferentes diretrizes, normatizações e legislações que atualmente pautam a operacionalização do Suas, assegura-se que o objetivo do trabalho desenvolvido nos Cras encontra-se alicerçado na prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (Brasil, 2009).

Acrescenta-se a isso, a responsabilidade da assistência social em garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar (Brasil, 2005, p.31). Nessa perspectiva, as ações realizadas nos Cras são direcionadas para a prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco sociais, por meio de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias (Brasil, 2009, p.15). Para o cotidiano de seu trabalho o profissional deve buscar a superação dos limites da visão liberal, de direitos e deveres individuais, incorporando-se as subjetividades e coletividades, a ampliação dos espaços de escuta, diálogo e debate e a importância da organização e participação cidadã para a transformação cultural e construção democrática (Brasil, 2013, p. 18).

O Cras como unidade pública estatal inserida nos territórios deve ofertar serviços de qualidade, articulados à garantia das seguranças afiançadas pelo Suas e à proteção aos cidadãos. Logo, a qualidade dos serviços relaciona-se com a satisfação de determinadas necessidades de proteção social dos cidadãos que lhes assegure acolhida, relações de pertencimento pela convivência e condições de sobrevivência asseguradoras da dignidade humana. No sentido de respeitar a dignidade humana é que se coloca a proteção social também no âmbito da qualidade de vida. (Brasil, 2013, p. 22).

O reconhecimento da assistência social como direito de cidadania e dever do Estado desde a aprovação da Constituição Federal de 1988, coloca a possibilidade de extensão do ingresso dos cidadãos ao sistema de proteção social pública, sob o marco conceitual do direito à prevenção, cuidado, atenção e provisão social, apontando para um horizonte de rupturas nas configurações das práticas assistencialista, alicerçadas na ajuda e caridade que compõem os desafios diários do trabalho na assistência social. (Brasil, 2013, p. 18).

1. Estrutura física dos Cras

O espaço físico constitui fator determinante para o reconhecimento do Cras como locus no qual os direitos socioassistenciais são assegurados. É imprescindível que a infraestrutura e os ambientes do Cras respondam a requisitos mínimos para a adequada oferta dos serviços socioassistenciais de PSB. (Brasil, 2009, p.48)

Todos os Cras são obrigados a dispor dos espaços necessários à oferta do principal serviço, o Paif, bem como, para a função de gestão territorial da PSB. É possível a instalação do Cras em espaços compartilhados (exceto com associações comunitárias, OSC's, estruturas administrativas, tais como secretarias municipais de assistência social ou outras secretarias municipais e/ou estaduais, prefeituras, etc.), desde que sejam tomadas providências que assegurem a identidade da unidade, tais como a presença de uma entrada exclusiva para acesso ao Cras, garantia e exclusividade dos ambientes destinados à oferta do Paif e de sua função de gestão local da rede socioassistencial da PSB e identificação adequada do Cras, de forma a manter o caráter público e de vínculo da unidade ao Suas". (Brasil, 2009,p.49)

Constituem espaços que todo Cras deve dispor:

- Recepção;
- Sala de atendimento;
- Sala de uso coletivo;
- Sala administrativa;
- Copa; e
- Banheiros. (Brasil, 2009, p.50)

A gestão municipal deverá garantir, para que os processos de trabalho ocorram, conforme as Orientações Técnicas: equipamentos em pleno funcionamento, materiais de expediente e mobília em quantidades adequadas. Além de garantir os recursos para disponibilidade de benefícios e composição de equipe mínima de servidores.

Recepção: Espaço destinado à espera, transição, encaminhamentos e, principalmente, ao acolhimento e atendimento inicial de famílias e indivíduos. Assim, não deve ser apenas um ambiente de espera, mas também de acolhimento e informação. Sua organização deve facilitar o contato inicial da família com profissionais do Cras, a qual deve se sentir acolhida,

em espaço de garantia de direitos. Também sugere-se que esse espaço contenha objetos identitários da população local, material informativo sobre os serviços e ações desenvolvidos nos Cras, os nomes dos técnicos e coordenador da unidade, bem como seu horário de funcionamento. (Brasil, 2009,p.52)

Salas de atendimentos: Espaço destinado ao atendimento individualizado de famílias e indivíduos, deve possuir no mínimo 12 m², de modo a abrigar até dez pessoas e ser um ambiente que garanta a privacidade do atendimento prestado. As famílias ou indivíduos devem sentir-se seguros para relatar as situações vivenciadas e para a construção de vínculo com os profissionais do Cras. Como na recepção, a sala de atendimento deve conter material informativo e que possibilite a identificação com a população do seu território de abrangência. (Brasil, 2009, 52)

Sala de atendimento coletivo: O espaço que deve permitir uso múltiplo e otimizado, destinado à realização de atividades coletivas, com prioridade absoluta para a realização de atividades com grupos de famílias do Paif. Destina-se também à realização de palestras, reuniões, exposições, apresentações, entre outros. A sala de uso coletivo deve ser ampla, com no mínimo 35 m², de maneira a acomodar até 30 pessoas de modo confortável, de forma a possibilitar interação entre os participantes, produções coletivas e em pequenos grupos. A sala deve assegurar privacidade, de modo que as famílias reunidas não se sintam constrangidas em participar e/ou compartilhar vivências nos grupos. (Brasil, 2009, 53)

Sala Administrativa: Espaço destinado às atividades administrativas, tais como o registro de informações, produção de dados, arquivo de documentos, alimentação de sistemas de informação. Este espaço pode ser adaptado junto a sala de atendimento individual.

Banheiros: Os Cras devem possuir banheiros de uso geral e disponibilizar um banheiro com acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as normas da ABNT.

Copa: A copa ou cozinha é um espaço para o preparo de lanches oferecidos aos usuários, em especial no decorrer do desenvolvimento de grupos de famílias ou do SCFV, bem como para o uso da equipe de referência do Cras. Estima-se que 5m² são suficientes para acomodar esse ambiente do Cras.

2. Dias e horários de funcionamento

O período de funcionamento do Cras deve estar em consonância com as características dos serviços ofertados na unidade: caráter continuado, público e adequado para o atendimento de todos aqueles que o demandam, de modo a ampliar a possibilidade de acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais. Para refletir tais características, o Cras deve funcionar, no mínimo, cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais. Esse horário pode ser flexível, permitindo que a unidade funcione aos finais de semana e horários noturnos, desde que isso ocorra para possibilitar uma maior participação das famílias e da comunidade nos serviços, ações e projetos ofertados. (Brasil, 2009, 59)

Atualmente, o Cras Carolina Ferrari Amadori (Alvorada) atende de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, já o Cra Paulina Bonalume Andreatta (São João) atende de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Na organização semanal, nas quintas-feiras das 8:00hs às 10:00hs, são feitas em ambas unidades, a reunião de equipe.

3. Composição das Equipes

De acordo com a NOB-RH/Suas (2006), os profissionais que compõem a equipe de referência do Cras são:

Técnicos de nível superior: profissionais com escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia, pedagogia ou outra formação compatível com intervenções sociais no âmbito do Paif.

Técnicos de nível médio: dois perfis profissionais são os técnicos de nível médio dos Cras: os agentes administrativos (profissionais com ensino médio que desenvolvem as rotinas administrativas do Cras) e agentes sociais (que podem atuar auxiliando os educadores sociais).

Coordenador: profissional técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. (Brasil, 2006, p. 19)

A equipe pode ser complementada por estagiários (de nível médio ou superior), que devem contar com supervisão de um técnico de nível superior, de mesma formação, da equipe de referência do Cras. (2009, p.62).

Reunião de Equipe: As reuniões de equipe deverão ser registradas em uma memória de reunião, a qual deverá ser assinada por todos os participantes. A memória de reunião assemelha-se à ata no sentido de visar o registro das reuniões, porém trata-se de uma versão mais resumida. No primeiro momento será realizada a leitura da memória da reunião anterior, orientações e informes gerais.

As reuniões serão destinadas para estudos de matérias e legislações referentes ao trabalho na política de assistência social, organização dos processos de trabalho, orientações sobre recepção, SCFV, entre outros. Em um segundo momento, o coordenador junto à equipe técnica realiza os estudos de caso, em especial, discussão sobre famílias acompanhadas pelo PAIF. O tempo e a presença de todos os membros da equipe nas reuniões é fundamental para qualificação do trabalho, integração, interdisciplinaridade, domínio dos instrumentos, normas, orientações, alinhamentos e sistematização das atividades da unidade.

4. Funções do Cras: oferta do Paif e Gestão da PSB do território

O Cras deve ofertar o Paif de forma exclusiva e obrigatória. O Paif é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do Suas. (Brasil, 2009, p. 31).

A gestão territorial compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao Cras; a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no território de abrangência dos Cras (Brasil, 2009, p. 19).

As duas funções do Cras são complementares e interdependentes, a oferta do Paif viabiliza o encaminhamento dos usuários para os serviços (no Cras ou no território) e disponibiliza informações sobre demandas a serem respondidas e potencialidades a serem fortalecidas, que contribuem para a definição dos serviços socioassistenciais necessários ao local. Por outro lado, a gestão da proteção básica no território assegura que a ação com a família, exercida por meio do Paif, seja o eixo em torno do qual os serviços locais se organizam e que os encaminhamentos feitos pelo Cras tenham efetividade e resolutividade.

(Brasil, 2009, p.20).

- Destacam-se as seguintes ações da gestão territorial:

Articulação da rede socioassistencial de PSB: viabilizar o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social; contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Paif e os SCFV, e promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais (paif e scfv), com prioridade para os mais vulneráveis. As reuniões das unidades da PSB deverão ocorrer mensalmente, em calendário organizado pela própria rede. (Brasil, 2009, p.21)

Promoção da articulação intersetorial: propicia o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas públicas; contribui para a definição da prioridade de acesso, aos serviços públicos, pelas famílias em situação de maior vulnerabilidade social. (Brasil, 2009, p.21). A intersectorialidade deve ser entendida como um processo contínuo e constante, exigindo conhecimento do território, paciência e persistência. As reuniões de rede intersectorial buscam o estabelecimento de contatos, fluxos de informações e encaminhamentos entre o Cras e os demais serviços intersectoriais existentes no território. A responsabilidade pelo planejamento e a execução é compartilhada entre as políticas, a periodicidade será definida pela própria rede.

Busca ativa: A busca ativa nem sempre se traduz em visita domiciliar. Diversas estratégias devem ser utilizadas para se atingir o objetivo de alcançar estas famílias, como por exemplo: divulgação dos serviços ofertados nos CRAS em variadas mídias; envio de correspondências às famílias, convidando-as para uma primeira acolhida no CRAS; divulgação de listas em locais estratégicos, ou ainda contando com apoio de outras unidades e políticas públicas. (Brasil, 2012, p. 38-39). Referente à inclusão no Benefício de Prestação Continuada - BPC, a Vigilância Social, poderá definir um cronograma para garantir que todos os beneficiários do BPC sejam inseridos no CadÚnico, (como prevê a Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010), e deve monitorar e avaliar o processo. A própria Secretaria pode estabelecer processos de busca ativa desses beneficiários, de forma a assegurar o cumprimento da referida Portaria. Os CRAS e CREAS deverão ser envolvidos no processo, por meio de seus coordenadores.(Brasil, 2012, p. 40).

CAPITULO III - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

1. PAIF

O Paif é o principal serviço que integra a PSB, ele surge a partir do reconhecimento de que as vulnerabilidades que atingem as famílias vão muito além da dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem os aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva, intervindo no aspecto relacional das famílias e comunidades (Brasil, 2012, p. 9-10, vol.1).

O Paif, de acordo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, no intuito de prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. (Brasil, reimpresso 2014, p. 12).

O PAIF, assim, busca fortalecer a função protetiva de cada um dos membros da família e dela como conjunto. Desta forma, pretende auxiliar cada membro do grupo familiar a reconhecer e respeitar as especificidades e particularidades de cada um dos seus componentes, em especial: aquelas em decorrência do ciclo de vida, orientação sexual, questão de gênero, da incidência de algum tipo de deficiência, doença mental, dependência química, entre outras peculiaridades inerentes à diversidade humana. (Brasil, 2012, p. 48, vol.1).

Para tanto, deve desenvolver ações com foco no âmbito socioeducativo, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Essa perspectiva pressupõe que o trabalho social com as famílias assuma um “caráter antecipador à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social” (Brasil, 2012, p. 12), viabilizando o desenvolvimento das potencialidades das famílias e fortalecimento de seus recursos, assim como os do território, bem como, a construção conjunta de estratégias para a superação das situações vivenciadas.

O Paif, por meio de uma avaliação, desenvolve ações particularizadas e coletivas, as ações têm sua execução de formas distintas, contudo, complementares:

- a) A Família ou, um ou mais dos membros das famílias, podem ser atendidos pelo Paif; e
- b) As famílias podem ser acompanhadas pelo Paif.

O atendimento consiste na “inserção da família, um ou mais de seus membros, em

alguma das ações do Paif: acolhida, oficinas com famílias, encaminhamentos, ações comunitárias, ações particularizadas” (Brasil, 2012, p. 56, vol. 2).

Já o acompanhamento, requer um planejamento de ações que serão desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar, com objetivos a serem alcançados, com mediações periódicas, a partir da inserção em ações do Paif, a fim de superar, gradativamente, as vulnerabilidades vivenciadas. (Brasil, 2012, p. 57, vol. 2).

1.1. Objetivos do Paif

a) Fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, sendo eles familiares ou comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nos territórios, reduzindo a fragilidade social;

b) Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;

c) Promover o acesso à rede de proteção social de assistência social, favorecendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;

d) Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;

e) Apoiar famílias que possuem, entre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos com escuta e troca de vivências familiares. (Brasil, reimpresso 2014, p. 13)

O objetivo é que as famílias possam, ao socializar as experiências, se identificarem umas com as outras, ainda mais, por partilharem os seus territórios. Nessa partilha, elas valorizaram os potenciais daqueles que demandam cuidados, saem do isolamento social, se mobilizam para reivindicar seus direitos, experimentam novos contextos de participação social, enfim, se reconhecem como sujeitos de direitos. (Brasil, 2012, p.57, vol. 1). Além de, reconhecer seu dever como integrante familiar de proteger os mais vulneráveis dentre seus membros promovendo um espaço de proteção social intrafamiliar.

1.2. Usuários

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009), os integrantes do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,

do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos Cras, em especial:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. (Brasil, reimpresso 2014, p. 13)

Contudo, compreende-se que para a ação do PAIF ser preventiva, protetiva e proativa devem ser estabelecidas intencionalidades de atendimento a segmentos populacionais com vivências de vulnerabilidades mais graves (Brasil, 2012, p. 29, vol.1). A partir dessa conceituação reconhece-se a vulnerabilidade como um universo com fenômenos multifacetados, desse modo o técnico juntamente com a análise da gestão, deve eleger alguns dos perfis de famílias, a depender das características que o território apresenta, que deverão ser o alvo prioritário da proteção proativa da política da PSB no município, traduzindo-se assim uma gestão descentralizada, prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Vale ressaltar que isso não significa que todas as famílias residentes nos territórios de abrangência dos CRAS e que vivenciam tais situações precisam ser obrigatoriamente inseridas no PAIF. O atendimento pelo serviço deve ser de total interesse e concordância das famílias, precedido da análise da equipe técnica (Brasil, 2012, p.30, vol. 1)

Não cabe ao PAIF o atendimento de demandas não atendidas pela rede socioassistencial. O PAIF não deve modificar suas ações para assegurar o atendimento que diz respeito a outros serviços, programas ou projetos da política de assistência social. Por exemplo, a ausência do CREAS não pode induzir o CRAS a realizar ações que são pertinentes ao PAEFI. Caso o PAIF identifique demandas cuja rede socioassistencial do território não atenda, a coordenação do CRAS deve comunicar o fato ao serviço competente, a fim de efetivar a garantia dos direitos socioassistenciais das famílias. (Brasil, 2012, p.55, vol. 1)

Desse modo, as famílias não podem ser incluídas em mais de um plano de acompanhamento familiar, pois o atendimento socioassistencial possui a lógica da matricialidade e do atendimento integral, assim, entende-se que cada plano de

acompanhamento familiar deve abranger de forma integral todas as necessidades daquele núcleo familiar, sendo essas de serviços ou benefícios.

Do mesmo modo, o acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF somente compõe o rol de atividades do PAIF se há uma intencionalidade por parte da equipe de referência do CRAS em atender tal público, e também, sendo esse um caso que se enquadre em um serviço de PSB. (Brasil, 2012, p.34-35, vol. 1)

1.3. Formas de Acesso ao PAIF

A política de assistência social é para quem dela necessitar, lembrando que os critérios para acesso a direitos e benefícios são regulamentados por legislações específicas. Desse modo, a organização e o planejamento do atendimento e do acompanhamento do Paif, deve basear-se nas demandas do território, nas condições de ofertas dos serviços, bem como, na lógica dos direitos sociais.

Ressaltando que, as famílias e os indivíduos deverão ser atendidos pelos equipamentos que são referenciados ao território de seu domicílio, caso busquem um equipamento que não seja de sua referência territorial, deverão ser orientados a entrar em contato com o equipamento correto, obedecendo assim a lógica da territorialidade de nosso serviço. Abaixo listamos as formas de acesso ao serviço Paif.

- Demanda espontânea

A procura espontânea é a principal forma de acesso ao Cras, ela reflete a autonomia do usuário e a isonomia do acesso. Ocorre quando a família, grupo ou indivíduo busca o Cras de livre espontânea vontade para participar de atividade, podendo ser: atendimento ou acompanhamento Paif, participação em SCFV, Oficina, Atividade Comunitária, Cadastro único, entre outras.

- Busca Ativa

A busca ativa poderá ocorrer por meio de contato telefônico, mensagem via WhatsApp e no domicílio, mediante análise, pela equipe, dos objetivos da busca e da situação da(s) família(s). Para mais, são estratégias da busca ativa o deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território, contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc), obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais, campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de

cartazes e utilização de carros de som. (Brasil, 2009, p.30)

- Encaminhamentos

Rede Socioassistencial: quando os serviços que compõem a rede socioassistencial, seja governamental ou não governamental, identificam famílias e indivíduos em vulnerabilidade social que se enquadram como público-alvo das ações do Cras, devem encaminhá-los para que sejam acolhidos/ referenciados. Os encaminhamentos devem ser formalizados por meio do sistema de informação online utilizado pela rede socioassistencial, para que o técnico possa realizar agendamento do atendimento individual ou fornecer orientação sobre a acolhida coletiva. O encaminhamento deve conter informações sobre o motivo, a fim de que o técnico possa analisar a melhor forma de acolhimento para o caso.

Rede Intersetorial: os serviços que compõem a rede intersetorial encaminham as solicitações via 1Doc ou e-mail para cada Cras. O coordenador fica responsável de responder e dar o encaminhamento necessário para cada situação.

Órgãos de justiça e defesa de direitos

Os encaminhamentos devem ser realizados via ofício e direcionados ao e-mail do órgão gestor que realiza breve análise do conteúdo e encaminha à unidade mais adequada para providências.

Entre a proteção básica: CRAS/ CRAS: Paif Atendimento: caso a família informe que irá mudar-se para outro território deverá ser orientada a procurar o Cras de referência do território no qual passará a residir. Após identificar que a família estava referenciada em outro Cras, caberá ao técnico do novo Cras avaliar as informações que constam no sistema de informação e caso haja necessidade solicitar demais informações ao Cras de origem. Paif Acompanhamento: caso a família informe que irá mudar-se para outro território e o técnico identificar a necessidade de continuidade do acompanhamento, deverá encaminhar a família para o Cras do novo território. O encaminhamento feito pelo Cras de origem deve conter informações pertinentes do caso, inclusive os contatos telefônicos da família, deve ser feito via sistema de informação, bem como, o técnico que está acompanhando o caso deve orientar a família para ir ao novo Cras na data da acolhida coletiva. Destaca-se que a participação do usuário nos serviços de PSB é um convite e tem adesão voluntária: são incluídas as famílias que aceitam participar do processo de acompanhamento. O acompanhamento familiar constitui um direito, portanto, sua participação não deve ser algo imposto pelos profissionais, mas deve ser registrado o não aceite da família. (Brasil, 2012, p. 65, vol. 2).

Entre a proteção básica e especial de média complexidade: CRAS/CREAS

Os técnicos de nível superior do Cras, ao identificarem situações de risco pessoal e social por violação de direitos, deverão realizar o encaminhamento ao Creas. Segundo a PNAS (2004), as situações de risco pessoal e social por violação de direitos se expressam na iminência ou ocorrência de: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário (Brasil, 2011, p.14)

Os encaminhamentos serão efetivados por meio do sistema de informação, e nos casos pertinentes, além do sistema, deve-se preencher a Ficha de Notificação de Violência, Guia de Encaminhamento para PAEFI e Avaliação de Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos. Quando houver recusa, não comparecimento ou abandono do acompanhamento na média complexidade, o Creas agendará reunião com o Cras de referência (reunião mensal) para definir estratégias de sensibilização da família. Para o retorno ao acompanhamento da Proteção Básica, solicita-se que o caso esteja há 6 meses sem ocorrência de situação de violência no núcleo familiar, e ocorrendo a contrarreferência haverá a inclusão no PAIF.

2. Trabalho Social no âmbito do PAIF

O trabalho social com famílias e indivíduos é concretizado por meio de ações que se constroem para atender a determinados objetivos. Pode ocorrer por meio de dois processos distintos: atendimento ou acompanhamento familiar do Paif. Eles devem ser construídos por meio de ações que são planejadas e avaliadas, com participação das famílias usuárias do serviço, organizações e movimentos populares do território, buscando melhorar e aperfeiçoar o serviço. As ações que compõem o Paif devem ser implementadas para que se cumpram os objetivos e impactos esperados pelo serviço. (Brasil, 2012, p.14, vol. 2)

2.1. Atendimento no âmbito do PAIF

2.1.1. Acolhida

A acolhida se realiza em dois sentidos, amplo e estrito. No sentido amplo é uma ação que deve estar presente em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais, inicia-se na recepção, onde a família recebe a primeira atenção ao adentrar ao Cras. É uma postura

geral e contínua presente em todos os aspectos do atendimento, independentemente do tipo de serviço ou situação. A acolhida no sentido amplo é formada pela ambiência acolhedora e pela segurança de acolhida. A ambiência acolhedora é quando o ambiente transmite conforto, respeito e empatia. Isso inclui a forma como os espaços são organizados, a disposição dos móveis e a decoração. E, a segurança de acolhida, é a garantia de que a pessoa se sinta segura e bem-vinda em todas as interações. É a interação que demonstra respeito e consideração em todas as etapas do atendimento.

Já a acolhida em Sentido Estrito ocorre no momento em que são realizadas as primeiras avaliações e orientações. Ela se caracteriza por ser um contato qualificado, no qual se busca entender as necessidades iniciais do indivíduo, identificar as demandas, bem como informar sobre os direitos e os serviços disponíveis. Ambos os sentidos da acolhida são importantes, mas ocorrem em momentos e contextos diferentes do processo de atendimento.

Ressalta-se que todo o atendimento terá em sua essência primária a postura da acolhida, assim o atendimento também é acolhida, contudo, a simples acolhida não reflete o atendimento. Pois, na execução de um atendimento devemos promover a reflexão no atendido e a análise da situação que ele e sua família estão vivendo.

2.1.2. Acolhida coletiva

É a acolhida que acontece quando participam a partir de duas famílias. Pode ser conduzida por um ou mais técnicos, conforme a possibilidade e organização de cada Cras. Na acolhida coletiva são abordadas questões legais que fundamentam a assistência social como política pública, como se organiza a PSB, qual o fluxo de atendimento no Cras, os demais serviços do território, os benefícios eventuais, os programas de transferência de renda e serviços do Cadastro único, entre outros assuntos pertinentes, bem como especificidades identificadas no território.

Este momento terá duração de até uma hora, cada Cras organizará o seu processo de trabalho, observando o tempo necessário para que o processo de acolhida tenha qualidade. Em Pato Branco as acolhidas do Cras Carolina Ferrari Amadori (Alvorada) ocorrem no período da tarde, nas 2ª e 4ª, segundas-feiras do mês, já o Cras Paulina Bonalume Andreatta (São João) as acolhidas ocorrem no período da tarde, nas 2ª quintas-feiras do mês, podendo ser por procura espontânea, encaminhamento ou por agendamento. O número de famílias atendidas semanalmente na acolhida poderá variar conforme o número de técnicos que estarão presentes. Após a acolhida coletiva, os técnicos agendaram o atendimento individual

de suas famílias, a fim de identificar as demandas e avaliar a possível inclusão em acompanhamento PAIF. A acolhida também será uma ferramenta utilizada para receber encaminhamento da rede socioassistencial e da rede intersetorial, que poderão ser casos de acompanhamento familiar.

Quando as novas famílias participam da acolhida cria-se um momento propício para se estabelecer vínculo entre o Cras, família e comunidade. As novas famílias recebem as informações fundamentais para o acesso aos direitos e serviços ofertados pelo Cras e pela rede socioassistencial. Poderá ocorrer de forma particularizada ou coletiva.

Nesses momentos, é importante que se estabeleça um clima de empatia entre as famílias e a equipe do Cras. Ao término da acolhida, os participantes devem compreender o funcionamento do Cras enquanto espaço público de referência, onde são oferecidas informações, orientações e serviços, programas, projetos e benefícios da PSB.

2.1.3. Acolhida no domicílio

Consiste no processo de acolhida de uma família, ou de algum de seus membros, no seu próprio domicílio. Essa forma de acolhida só ocorrerá quando o responsável familiar apresentar dificuldades de acesso ao Cras, por impossibilidade de locomoção, em decorrência de alguma doença, deficiência física, ou por ser cuidador de pessoas com deficiência severa ou pessoas idosas dependentes, e sem rede de apoio. No processo de acolhida domiciliar é importante que o profissional, juntamente com a família, escolha um local que oportunize o sigilo das informações.

2.2. Atendimento particularizado ou coletivo (acolhida coletiva)

Os atendimentos de famílias referenciadas poderão ocorrer de duas modalidades: coletivo ou particularizado. O atendimento coletivo, como também pode ser chamado de acolhida coletiva, das famílias já referenciadas se constitui como estratégia fundamental para o fortalecimento do vínculo entre o Cras, família e comunidade. Este espaço, proporciona-se a não individualização da demanda, tornando-se um espaço de fortalecimento de demandas coletivas. Durante o encontro os técnicos devem repassar informações sobre o território, sobre as políticas públicas e orientações sobre serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica.

Caso o técnico identifique necessidade de atendimento particularizado, o mesmo poderá

ser realizado após o atendimento coletivo. O número de usuários para cada atendimento coletivo será de no máximo quinze. O técnico deverá ter um planejamento dos encontros que deixe claro a metodologia utilizada no acompanhamento coletivo, que revele a intencionalidade do encontro.

2.2.1. Atendimento particularizado

É um momento de escuta qualificada no qual se procura compreender de maneira profunda e empática as necessidades pessoais, familiares e sociais com atenção plena, respeito e sem julgamentos, no sentido de resgatar sua condição de sujeito histórico. Entende-se que a escuta qualificada não acontece somente no momento da entrevista, mas em todo o processo de atendimento no Cras.

No atendimento particularizado, além da escuta qualificada, ocorre o diálogo reflexivo, que busca explorar e compreender as experiências, emoções e contextos das famílias, a fim de aprofundar o conhecimento sobre a situação sociofamiliar e elaborar o diagnóstico preliminar, e também realizar os encaminhamentos necessários, tais como: cadastro único, SCFV, convite para participar de oficinas do Paif, convite e sensibilização para inserção em Paif acompanhamento e construção do Plano de Acompanhamento familiar (PAF).

Não são raras as vezes que as famílias que vivenciam vulnerabilidades não se sintam à vontade em expor sua situação de modo coletivo. Nessas situações, recomenda-se que o técnico de referência realize o atendimento particularizado, mas que incentive a participação nas atividades coletivas do Cras, ressaltando as possíveis aquisições e vantagens

2.3 Atendimento - Oficinas com famílias

As oficinas com famílias consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes. (Brasil, 2012, p.23, vol. 2)

O principal objetivo das oficinas é o de promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário. (Brasil, 2012, p.24, vol. 2)

As oficinas podem ser desenvolvidas em um ou vários encontros. Em um dado período de tempo, a depender dos critérios estabelecidos pelos técnicos (profissionais de nível superior) e

coordenador do Cras, e a partir dos objetivos a serem alcançados, a disponibilidade dos participantes do tema, entre outros.

Podem ser abertas ou fechadas. As primeiras recebem novos integrantes em qualquer um dos encontros, já o formato fechado restringe a inserção de novos componentes, pois é preciso ter participado dos encontros anteriores para participar dos próximos. Quanto à duração, as oficinas com famílias devem ter duração de em média uma hora. Recomenda-se que sejam realizadas com em média 20 participantes, de acordo com os objetivos a serem alcançados.

2.4 Atendimento - Ações comunitárias

São as ações de caráter coletivo como palestras, campanhas e eventos comunitários, voltadas para a dinamização das relações no território. Têm o objetivo de promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária. (Brasil, 2012, p.37, vol. 2)

Estas ações possuem a intenção de reunir um coletivo em torno de uma temática, a fim de provocar e sensibilizar a esse respeito. Nesse momento, pode-se criar um espaço para interação entre os membros da comunidade e promover o sentimento de pertencimento. A temática que envolve a ação coletiva pode oportunizar um espaço para o debate sobre problemas enfrentados pela comunidade, bem como, sobre os direitos socioassistenciais, com o objetivo de induzir uma reflexão crítica, identificar e fortalecer os recursos de uma coletividade e prevenir a ocorrência de vulnerabilidades e/ou riscos sociais.

A ação pode ocorrer por meio de exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de pessoas da comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

3. Acompanhamento das famílias PAIF

O acompanhamento no âmbito do Paif é destinado às famílias que apresentam situações de vulnerabilidades que requerem a proteção da assistência social para acesso e garantia de seus direitos sociais e ampliação de sua capacidade protetiva, demandando, para isso, atenção diferenciada e olhar atento dos profissionais do Cras, na medida em que essas

situações vivenciadas caso não sofram imediata intervenção profissional, podem tornar-se risco social e/ou violação de direitos (Brasil, 2012, p. 55, vol. 2).

O acompanhamento familiar requer o estabelecimento de vínculos e compromissos entre as famílias usuárias e o serviço, bem como a construção de processos de planejamento e avaliação conjunta do percurso a ser trilhado na superação das situações de vulnerabilidades vivenciadas. (Brasil, 2012, p. 64, vol. 2).

O acompanhamento familiar constitui um direito, portanto, sua participação não deve ser algo imposto pelos profissionais, mesmo porque os processos de escuta qualificada e diálogo reflexivo só irão ocorrer se houver a colaboração dos atendidos. Desse modo, o acompanhamento familiar é um feito a convite e não se constitui como medida de proteção.

O acompanhamento familiar é um ato intencional que deve ser claro para a família seu objetivo de superação das vulnerabilidades e de acesso a direitos. A fim de garantir a vivência das seguranças alicerçadas pela PNAS (2004): acolhida, renda, convivência familiar e comunitária, desenvolvimento de autonomia e sobrevivência a riscos circunstanciais, contribuindo para materializar o direito das famílias à proteção do Estado. Quando se alcança tal patamar, pode-se falar de êxito no acompanhamento familiar do Paif. (Brasil, 2012, p.62, vol. 1).

Segundo a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, o serviço da proteção social básica Paif deve realizar ações com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação, sendo um Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

3.1 Técnico de Referência

É o técnico de nível superior que atendeu a família na acolhida coletiva e após fez o seu atendimento individualizado. Desse modo, as próximas solicitações de atendimento no Cras serão agendadas com este profissional. Quando o técnico estiver de férias ou afastado, será ofertado atendimento com outro técnico conforme a disponibilidade de horários e escolha da família.

A definição de um técnico de referência para o acompanhamento do núcleo familiar fundamenta-se no princípio do trabalho social com as famílias ser de caráter continuado.

Assim, o profissional de referência acumulará o conhecimento histórico das situações vivenciadas pela família o que garantirá a melhor análise da situação e por conseguinte a melhor orientação, conferindo ao atendimento um caráter técnico profissional além de fortalecer o vínculo entre a família e o serviço. A continuidade de atendimento pelo mesmo profissional possibilita o conhecimento aprofundado das situações individuais e familiares e estabelece uma relação de respeito com este usuário, que não precisará “repetir” a sua história em todos os atendimentos.

É o vínculo com a família que vai possibilitar a execução do Paif, por isso a importância do profissional demonstrar compreensão, confiança, respeito e a valorização dos saberes das famílias, os vínculos favorecem a adesão ao serviço. (Brasil, 2012, p.49, vol. 2). O fato de ter um profissional contínuo no acompanhamento da família torna-se estratégico, pois colabora na realização de movimentos mais significativos, a partir do conhecimento acumulado, da retomada de pactuações anteriores, da contínua vinculação e da qualificação da troca de informação.

3.2 Público para inclusão em acompanhamento

As famílias que serão elencadas como prioritárias para o acompanhamento Paif em Pato Branco serão:

Famílias contrarreferenciadas ao Cras, pelo Creas, após trabalho realizado pelo Paefi, esses casos deverão ser repassados em reuniões de equipe com o apontamento do motivo da continuidade do acompanhamento pelo CRAS.

Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa de Transferência de Renda Federal, quando houver situações de vulnerabilidade social;

Famílias que, segundo avaliação dos profissionais, requerem processo de acompanhamento familiar para desenvolvimento de capacidades, acesso a direitos, proteção de um ou mais de seus membros, bem como superação das situações de vulnerabilidades vivenciadas, conforme realidade local;

Famílias requerentes e beneficiárias do BPC que apresentem situações de vulnerabilidade social que justifique acompanhamento;

Demais usuários e/ou famílias que apresentarem: vulnerabilidade relacional, vulnerabilidade econômica/financeira, vítimas de calamidades, entre outros.

Cabe ressaltar que, para fins de organização do Cras, deve-se considerar as provisões

físicas e os recursos humanos. No que se refere a recursos humanos, deve-se considerar a carga horária dos técnicos de nível superior. Para tanto, será estabelecido número mínimo de famílias em acompanhamento segundo orientações da Nota Técnica N.º 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS.

Carga horária	Número de famílias por técnico de referência
Técnicos com 20h semanais	20 famílias
Técnicos com 30h semanais	30 famílias
Técnicos com 40h semanais	40 famílias

3.3 Acompanhamento particularizado e acompanhamento em grupo

O acompanhamento das famílias no PAIF deve ocorrer por meio dos atendimentos coletivos e particularizados, de acordo com a avaliação do técnico de referência em conjunto com as famílias. As atividades coletivas devem ser planejadas de acordo com as demandas levantadas nos planos de acompanhamento, mas também com as opiniões do grupo.

O processo de acompanhamento familiar em grupo é indicado para responder situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias com forte incidência no território. Os técnicos de referência do Cras devem utilizar-se da vivência comum de vulnerabilidades e/ou potencialidades/recursos das famílias para criar identificações e sentimentos de grupo. (Brasil, 2012, p. 71, vol. 2).

Atualmente, o Cras Carolina Ferrari Amadori (Alvorada) e no Cra Paulina Bonalume Andreatta (São João) os acompanhamento das famílias PAIF serão realizados nas manhãs das terças, quartas e quintas-feiras.

3.4 Plano de Acompanhamento Familiar – PAF

Consiste no planejamento conjunto entre as famílias e profissional do acompanhamento familiar, imprescindível para o alcance dos objetivos desse processo (Brasil, 2012, p.67, vol. 2), sendo este em acompanhamento Paif. A elaboração do PAF, é obrigatório para inserção da família no acompanhamento PAIF. Para a construção do Plano de Acompanhamento Familiar, segundo o Caderno de Orientações Técnicas, devem ser descritas:

1. As demandas e necessidades da(s) família(s)

2. As vulnerabilidades a serem superadas;
3. As potencialidades que o(s) grupo(s) familiar(es) possui(em) e que devem ser fortalecidas, a fim de contribuir nas respostas às vulnerabilidades apresentadas pela(s) família(s);
4. Os recursos que o território possui que podem ser mobilizados na superação das vulnerabilidades vivenciadas pela(s) família(s);
5. As estratégias a serem adotadas pelos profissionais e família(s) no processo de acompanhamento familiar;
6. Os compromissos da(s) família(s) e dos técnicos (enquanto representantes do Estado) no processo de superação das vulnerabilidades;
7. O percurso proposto para o acompanhamento:
 - As intervenções (quantas, duração, horários) a serem realizadas com as famílias reunidas em grupo (para o acompanhamento familiar em grupo) ou com a família em particular (para o acompanhamento particularizado), seus objetivos e aquisições esperadas;
 - As ações (coletivas ou particularizadas do PAIF) de interesse de cada família;
 - A periodicidade das mediações com os profissionais que acompanham as famílias, o que se espera desses momentos e os resultados que se quer alcançar.

E, no decorrer do acompanhamento, devem ser registrados no Plano de Acompanhamento Familiar:

- As inserções dos membros das famílias nas ações do PAIF e seus efeitos;
- As respostas dadas pelo poder público;
- Os resultados das mediações realizadas;
- As adequações que o processo de acompanhamento pode requerer;
- O gradual cumprimento dos objetivos estabelecidos: a efetividade da intervenção, as aquisições alcançadas (Brasil, 2012, p.67-68, vol. 2)

3.5 Monitoramento, avaliação e desvinculação do acompanhamento

O PAF deve ser periodicamente avaliado pelo técnico de referência, com a família, e verificado o alcance de seus objetivos e quais aquisições sociais foram alcançadas. A permanência da família no PAIF deve estar condicionada às avaliações periódicas e readequações do Plano.

O PAF tem a expectativa de alcançar resultados e aquisições das famílias, bem como

novas famílias devem ser incluídas no serviço, sendo assim é necessário a readequação dos plano e avaliação periódica necessidade da permanência das famílias.

A periodicidade dos encontros do acompanhamento se dará conforme avaliação técnica e deverá ser, no mínimo, a cada 45 dias. A cada seis meses, a coordenação se reunirá com técnico de referência para discutir e reavaliar a situação de cada família e a sua permanência, o que deverá ser registrado em memória da reunião.

A decisão do técnico de referência a respeito do desligamento da família deverá ser fundamentada nas aquisições sociais, na conquista de autonomia, no acesso a direitos e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Essa decisão deve ser tomada de forma progressiva e compartilhada com a família, com discussões avaliativas, coexistindo nesse processo elementos objetivos e subjetivos a respeito das conquistas da função protetiva da família, da cidadania de seus membros e da interrupção de situações de agravo.

CAPÍTULO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

4. SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) compõem a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pela Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Resolução CNAS nº 01/2013).

Este serviço complementa o acompanhamento realizado às famílias, por meio dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui uma abordagem preventiva e proativa, centrando-se na defesa e na afirmação de direitos, além de fomentar o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos usuários, com a finalidade de oferecer alternativas emancipadoras para enfrentar as vulnerabilidades sociais. (Brasil, 2017, p. 8).

O SCFV deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os grupos são organizados de acordo com o ciclo de vida dos participantes, sendo de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, e ou intergeracional.

Os usuários do SCFV são agrupados de acordo com faixas etárias e o planejamento das atividades nos grupos é feito de maneira coletiva, com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos próprios usuários. O trabalho com os grupos é estruturado em percursos, com o objetivo de fomentar trocas culturais e o compartilhamento de experiências, além de desenvolver nos usuários um sentimento de pertencimento e identidade, e fortalecer os laços familiares, com o objetivo de promover a socialização e a convivência familiar e comunitária. (Brasil, 2017, p. 8).

No município de Pato Branco este serviço é executado de forma direta pelo CRAS Paulina Bonalume Andreatta, CRAS Carolina Ferrari Amadori, Centro de Convivência Dr. Angelo Wilson Vasco, Centro de Convivências da Pessoa Idosa Genoefa Catusso Viganó e Centro de Convivências da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado (em processo de implementação). Ainda, na execução indireta contamos com as seguintes OSC's inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Fundação Pato-branquense do Bem

Estar - FUNDABEM, Remanso da Pedreira - REMAP e Instituto Plural.

4.1 Os objetivos do SCFV

Para além do objetivo de promover a socialização e a convivência familiar e comunitária, o SCFV tem como objetivos:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; (Brasil, 2017, p. 11).

4.2 Eixos que orientam a execução do SCFV

O SCFV se organiza pelos ciclos de vida dos usuários, a fim de promover a participação, a convivência social e o direito de ser, estes serão os eixos orientadores do SCFV.

A organização do SCFV é feita pelos eixos estruturantes, assim como pelos subeixos e pelos temas transversais que orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Estes são os eixos orientadores do SCFV:

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de

processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas. (Brasil, 2017, p. 15)

4.3 Execução do SCFV

Para o bom desenvolvimento e implementação do SCFV, deve-se atender os itens abaixo:

Recursos Materiais: é essencial contar com uma infraestrutura que disponha dos recursos físicos necessários para a execução do trabalho social proposto. A adequação dos recursos físicos e materiais é fundamental para que o serviço seja reconhecido positivamente pelo público. Em contrapartida, a sua insuficiência pode contribuir para a imagem insatisfatória que historicamente se desenvolveu sobre certos serviços sociais (Brasil, 2017, p. 21)

Um ambiente acolhedor contribui para o bem-estar dos usuários e estimula a sua permanência no local. Locais agradáveis e acolhedores, também favorece o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade pelo usuário, por meio do vínculo com a unidade, com os demais usuários e com os profissionais. (Brasil, 2017, p. 30)

Recursos Humanos: a equipe de estar capacitada, em quantidade e diversidade

compatível com as características do serviço e com as atividades a serem desenvolvidas. O SCFV integra uma política pública para a concretização de direitos de cidadania da população, por essa razão, o trabalho dos profissionais deve estar ancorado em valores que orientam a política pública. Para garantir que isso ocorra, o gestor deve prever momentos de formação permanente dos trabalhadores, que os preparem para desenvolver o seu trabalho de forma criativa, ancorada nos princípios e diretrizes do SUAS. (Brasil, 2017, p. 21)

Articulação da rede de serviços socioassistenciais: A política de assistência social abrange a rede pública de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que são executados pelos diversos equipamentos públicos e organizações privadas. Assim, os serviços da PSB devem ser organizados em rede, com funcionamento integrado entre os serviços públicos prestados pelo ente estatal e por aqueles operados pelas entidades e organizações de assistência social. Estes gozam da autonomia que lhes confere a sua natureza jurídica, mas, vinculados em rede, realizam pactos em torno de objetivos comuns para responder a necessidades coletivas e garantir direitos, de acordo com as diretrizes da política de assistência social. As medidas para organizar, articular serviços, integrá-los em rede orgânica de serviços demandam coordenação do poder público, pois o seu funcionamento regular requer planejamento, implementação, fluxos constituídos, gestão formalizada, acompanhamento e avaliação de processos e resultados. (Brasil, 2017, p. 21)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem papel complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, desse modo, os participantes devem ser referenciados e devem manter articulação com o PAIF. (Brasil, 2017, p. 21) Nos casos de famílias que são acompanhadas pelo PAEFI e foram inseridas no SCFV, a inserção deve ser comunicada ao CRAS via sistema de informação do território para que o participante seja incluso no SISC (ferramenta de gestão para cofinanciamento federal).

A promoção e divulgação do serviço: é indispensável para mobilizar a população, o gestor deve tornar públicas as características e objetivos do serviço, os critérios de acesso e dar transparência ao processo de preenchimento das vagas. Recursos diversos podem ser utilizados para divulgar o serviço – vinhetas de rádio, propagandas de TV, publicações nas redes sociais, mensagens de texto para telefone móvel, telefonemas, faixas, cartas, banners, folders, filipetas, visitas domiciliares, reuniões/encontros com parceiros da rede pública e privada, etc. (Brasil, 2017, p. 21)

As informações relativas ao reordenamento e padronização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos se estenderá até este ponto, uma vez que no próximo ano o SCFV passará pelo processo de reordenamento, momento em serão alinhadas mudanças para o melhor atendimento da população patobranquense.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** Brasília: MDS, 2017

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Reimpressão 2014. Brasília: MDS, 2014.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF- Vol 1** - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012. v. 2.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF- Vol 2** - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012. v. 2.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1ed. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)**. Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília: MDS, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada**. Brasília-DF/2011

BRASIL. **NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada**. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: MDS – SNAS, 2005.

BRASIL. **CapacitaSUAS Caderno 2 - Proteção de Assistência Social: segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade**. Brasília, MDS, 2013.

BRASIL. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS**. Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Brasília: MDS, 2009.



GLOSSÁRIO

Acolhida = Consiste na postura acolhedora da equipe técnica com abertura e estímulo ao diálogo com o usuário, considerando suas necessidades e demandas.

Busca Ativa = É uma estratégia utilizada para levar o Estado ao cidadão, sem esperar que as pessoas cheguem até o poder público, alcançando a população considerada invisível, aquela que não acessa os serviços públicos e vive fora de qualquer rede de proteção social. A Busca Ativa, no âmbito da proteção social básica, desenvolve duas ações: 1) Busca Ativa para Inclusão no Cadastro Único: diz respeito ao processo de localização das famílias que estão em extrema pobreza inserindo-as no CadÚnico e mantendo suas informações atualizadas. 2) Busca Ativa para acessar serviços, programas e benefícios do SUAS e das demais Políticas Públicas.

Demanda espontânea = Refere-se à demanda que chega aos serviços socioassistenciais de forma natural, não programada, sem que antes houvesse ocorrido uma identificação ou encaminhamento prévio.

Envelhecimento = É um processo vivenciado de diferentes maneiras pelos sujeitos, e que se caracteriza por envolver fatores biológicos, psicológicos, sociais, culturais, econômicos, entre outros. (BRASIL, 2017, p.33).

Matricialidade sociofamiliar = Refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social.

Pessoa com Deficiência = Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2017, p.33).

Público Prioritário = Preferência; condição do que ocorre em primeiro lugar; o primeiro em relação aos demais.

Rede de proteção social = Oferta de direitos sociais básicos e de oportunidades para inclusão produtiva, abrangendo as políticas de garantia de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Previdência Social), de acesso a serviços (assistência social, saúde, educação, energia, água, segurança alimentar e nutricional, entre outras) e de trabalho e renda.

Risco = Refere-se a um evento ou conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete desenvolver esforços de prevenção ou de enfrentamento para redução de seus agravos e, em relação aos quais, é necessário desenvolver estudos e pesquisas para mensuração e monitoramento de sua incidência ou da probabilidade de sua ocorrência, sendo assim, relaciona-se ao ambiente.

Territorialização = A territorialização no SUAS significa organizar os serviços de acordo com o território, ou seja, conhecer o território, que é onde a vida acontece e, a partir das suas necessidades organizar os serviços.

Vulnerabilidade = Relaciona-se à exposição a contingências e tensões e a dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos, frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais.

Vulnerabilidade social = Não se restringe à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros. Deve ser entendida como uma conjunção de fatores envolvendo características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a Políticas Públicas.

Sistema de Garantia de Direitos = é formado por conselhos tutelares, promotores, juízes, defensores públicos, conselheiros de direitos (da criança e adolescente, idosos, pessoa com deficiência e etc).

Políticas Públicas = profissionais que trabalham nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, policiais, profissionais e voluntários de entidades.

Rede Socioassistencial = CRAS, CREAS, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamentais e não-governamentais, Espaço de Convivências da Pessoa Idosa, Casa de Acolhimento Proteger, Família Acolhedora, Casa de Passagem.

LISTA DE SIGLAS

BPC Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

MDS Ministério do Desenvolvimento Social

NOB Norma Operacional Básica

NOB-RH Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

OSC Organização da Sociedade Civil

PAEFI Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF Programa Bolsa Família

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PSB Proteção Social Básica

PSE Proteção Social Especial

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS Sistema Único de Assistência Social

**GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PAEFI E
AVALIAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS PARA USO DOS CRAS**

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PAEFI E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO
DE DIREITOS**

De (Órgão que realizou o Encaminhamento): Para: CREAS	Nome do Técnico(a) Responsável e registro no Conselho Profissional:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Responsável Familiar (RF):		
Telefones para contato com a Família:		
RG:	CPF:	NIS:
Bolsa família? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, R\$	Alguém da família recebe BPC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Quem?	
Endereço:	Ponto de referência:	
Local de trabalho:	Horário:	Contrato formal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Horário preferencial para Atendimento/Acompanhamento: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Vespertino		
Nome do usuário que gerou o encaminhamento:		
SERVIÇOS QUE A FAMÍLIA ESTÁ ACESSANDO OU JÁ ACESSOU		
Assistência Social: <input type="checkbox"/> CRAS _____ <input type="checkbox"/> SCFV _____ <input type="checkbox"/> CREAS		
Saúde: <input type="checkbox"/> UBS _____ <input type="checkbox"/> Especialidade/Qual _____		

() CAPS: ; () Outros: _____

Órgãos de Defesa de Direitos: () CT _____ () MP _____ () Poder Judiciário _____ () Defensoria Pública
 () Delegacia Especializada: _____

Outras Políticas Públicas:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:						
Nome	Genitor (a)	DN	Idade	Parentesco RF	Ocupação: Escola/ano/turno (Educação Infantil, Ensino Regular, EJA, NEEJA, Turma de Aceleração); SCFV; Trabalho	Renda
Responsável Familiar				O mesmo		

Ao preencher o Instrumento de Risco abaixo, utilizar os conceitos nunca, raramente e frequentemente, de modo a identificar a incidência da ocorrência do Risco no âmbito familiar.

Nunca: Em nenhum tempo; jamais. Em nenhuma circunstância.

Raramente: De uma maneira rara; que não ocorre com frequência, raro. É sinônimo de: esporadicamente, ocasionalmente, fortuitamente, poucas vezes, às vezes.

Frequentemente: De modo frequente: constantemente, regularmente, repetidamente, amiúde, amiudadamente, sempre, muito, reiteradamente, continuamente, continuadamente, correntemente, permanentemente, seguidamente, incessantemente, ininterruptamente.

CONCEITO	SITUAÇÕES A SEREM IDENTIFICADAS
<p>Trabalho Infantil: Consiste em atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. (Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004).</p> <p>Entre as piores formas de trabalho infantil além da exploração sexual comercial, está o uso de crianças e adolescentes em atividades ligadas à produção e tráfico de drogas.</p> <p>O termo "trabalho infantil" é definido como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental.</p> <p>Atividade Insalubre: São atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.</p> <p>Atividade Perigosa: Define o artigo 193 da CLT: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. Para Criança/adolescente inclui o horário noturno: 22 às 5 horas.</p>	<p>1. A informação sobre o trabalho infantil é proveniente: <input type="checkbox"/> Da Rede de atendimento; <input type="checkbox"/> Da Família; <input type="checkbox"/> Do Usuário; <input type="checkbox"/> do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa:</p> <p>2.1 Cuida dos irmãos sem adulto responsável próximo, limpa a casa, prepara alimentos <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.2 Realiza trabalho doméstico em casa de terceiros <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.3 Cuida de moradores do domicílio ou de familiares (pessoas que exigem cuidados especiais) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.4 Distribui panfleto, vende produtos, faz malabares ou pede esmolas <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.5 Trabalha com coleta de material reciclável <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.6 Exerce tarefas em cultivo, pesca ou criação de animais destinados a alimentação das pessoas moradoras no domicílio <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.7 Exerce trabalho em rio, mar, poço, açude <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.8 Exerce tarefas em construção de prédio, cômodo, poço ou outras obras de construção destinadas ao uso das pessoas moradoras no domicílio <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.9 Exerce atividades para narcotráfico <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.10 Explorado sexualmente <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.11 Trabalha em alguma atividade remunerada <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.12 A remuneração proveniente do trabalho infantil é destinada ao responsável familiar <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.13 Considera-se atividade insalubre ou perigosa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>2.14 Há exploração comercial com esta atividade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não**</p> <p>2.15 Já sofreu acidente e/ou doença em decorrência do trabalho infantil? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>2.16 Há prejuízo à frequência e/ou rendimento escolar? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>**Se não, a família permite ou concorda que a criança/adolescente exerça a atividade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>**Se não, a família realiza esforços para tentar retirar a criança/adolescente desta situação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Total de NUNCA; <input type="checkbox"/> Total de Raramente; <input type="checkbox"/> Total de Frequentemente <input type="checkbox"/> Não foi identificada situação de Trabalho Infantil</p>

CONCEITO	SITUAÇÕES A SEREM IDENTIFICADAS
<p>CONCEITO GERAL: Violência intrafamiliar: é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorre (MS, 2002).</p> <p>Classifica-se como:</p>	
<p>Violência Física:</p> <p>Tipo de violência que ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não-acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima.</p> <p>O agressor pode ser, inclusive, pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a), filhos (as) e outros). A violência física pode deixar ou não marcas evidentes, inclui castigos inapropriados à idade e compreensão da criança.</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: () Da Rede de atendimento; () Da Família; () Do Usuário; () do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa:</p> <p>2.1 Utiliza da palmada e/ou tapas como forma de punição () N; () R; () F</p> <p>2.2 Sacode o bebê como forma de punição () N; () R; () F</p> <p>2.3 Agride com o uso de instrumento (ex: Atirar objetos, bater de cinto, bater com vara, cabo de vassoura, fios elétricos, escova de cabelo, entre outros) () N; () R; () F</p> <p>2.4 Utiliza de socos, pontapés, beliscão, como forma de punição () N; () R; () F</p> <p>2.5 Agressão com armas () N; () R; () F</p> <p>2.6 Provoca queimaduras como forma de punição () N; () R; () F</p> <p>2.7 Promove a ingestão forçada de álcool e/ou substâncias psicotrópicas () N; () R; () F</p> <p>2.8 Castigos cruéis (tortura) (ex: Fica em quarto escuro, ajoelha em milho, privado de alimentos, afogamento ou imersão) () N; () R; () F</p> <p>() Total de Nunca; () Total de Raramente; () Total de Frequentemente</p> <p>() Não foi identificado situação de Violência Física</p>
<p>Violência Psicológica: tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal, a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que lhe pode causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da autoestima e gerar danos ao desenvolvimento biopsicossocial.</p> <p>Também designada como "tortura psicológica", ocorre quando o adulto constantemente deprecia a</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: () Da Rede de atendimento; () Da Família; () Do Usuário; () do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa:</p> <p>Contra Criança/Adolescente/Idoso/PCD:</p> <p>2.1 Presencia situações de violência intrafamiliar () N; () R; () F</p> <p>2.2 Violador faz ameaças (abandono, institucionalização, morte)() N; () R; () F</p> <p>2.3 Presencia ameaças ou depredações na moradia () N; () R; () F</p> <p>2.4 Produz a exposição indevida da imagem () N; () R; () F</p> <p>2.5 A vítima apresenta comportamentos destrutivos e/ou de isolamento () N; () R; () F</p> <p>2.6 Desvalorização das capacidades/potencialidades () N; () R; () F</p>

<p>criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico.</p> <p>É identificada quando existe um tipo de assimetria nas relações entre as pessoas, mais especificamente nas relações de poder, podendo se expressar na imposição de forças de uma pessoa sobre a outra, que é subjugado num processo de apropriação e dominação da sua vontade. Pode produzir na pessoa vítima desta forma de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência as ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a exposição indevida da imagem da criança, do adolescente e/ou idoso.</p>	<p>2.7 Impedido de frequentar eventos sociais (festas familiares, convívio comunitário) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>Contra a Mulher:</p> <p>2.8.O autor diz algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém” <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.9 Perturba, persegue ou vigia nos locais em que frequenta <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.10 Proíbe de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.11 Proíbe de visitar familiares ou amigos <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.12 Proíbe de trabalhar ou estudar <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.13 Faz telefonemas, envia mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente e ameaçadora <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.14 Impede de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.15 Outros comportamentos de ciúmes excessivo e de controle <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.16 Agressor descumpre medidas protetivas <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.17 Agressor ameaça ou agride a filhos, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.18 Utiliza de agressões verbais quando está sob efeito de álcool ou drogas <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.19 Faz ameaças de morte <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.20 O autor já quebrou objetos pessoais ou da casa <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Total de Nunca; (<input type="checkbox"/>) Total de Raramente; (<input type="checkbox"/>) Total de Frequentemente (<input type="checkbox"/>) Não foi identificado situação de Violência Psicológica</p>
<p>Violência Sexual: Pode ocorrer por meio de contatos físicos como carícias não desejadas, penetração (oral, anal ou vaginal com pênis ou objetos), masturbação forçada, dentre outros. Os casos em que não há contato físico ocorrem por meio de exposição obrigatória de material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada em situação inadequada. É subdividida em abuso sexual e exploração sexual comercial (CMESC,1996).</p> <p>Abuso sexual: O abuso sexual é um ato através do qual um adulto obriga ou persuade uma criança ou adolescente a realizar</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: (<input type="checkbox"/>) Da Rede de atendimento; (<input type="checkbox"/>) Da Família; (<input type="checkbox"/>) Do Usuário; (<input type="checkbox"/>) do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa:</p> <p>Abuso Sexual:</p> <p>2.1 Curiosidade sexual inadequada para a faixa etária <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.2 Comportamento sexualizado inadequado para a faixa etária <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.3 Usuário apresenta/refere machucadura genital/anal <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.4 Verbaliza ter sido manipulada(o) ou acariciada(o) em suas partes íntimas <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.5 Criança, adolescente, PCD assiste pornografia (sozinho ou acompanhado)</p>

<p>atividade sexual que não é adequada para a sua idade e que viola os princípios sociais atribuídos aos papéis familiares (GOUVEIA, 2006). É todo e qualquer jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989). O abuso sexual se configura de diversas formas, sendo elas o exibicionismo (exposição dos genitais), carícias inapropriadas, violação ou incesto, telefonemas obscenos, voyerismo (observar atividades sexuais), fetichismo (uso de objetos inanimados) e frotteurismo (tocar ou roçar-se numa pessoa que não consente). Pode ocorrer contra a mulher, quando praticada pelo companheiro/marido.</p> <p>Exploração Sexual:</p> <p>A exploração sexual se refere a todo e qualquer uso de uma criança/adolescente para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o intermediário ou agenciador que se beneficiam do comércio de crianças para este propósito podendo se manifestar por meio da prostituição de crianças e adolescentes, pornografia, turismo sexual, tráfico de criança e adolescentes para fins comerciais e sexuais. O tráfico de crianças e adolescentes para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma criança/adolescente de uma parte a outra para qualquer propósito, em troca de compensação financeira ou de outra natureza. Para tanto é feito o transporte de crianças ou adolescentes com propósitos sexuais comerciais que ocorrem dentro do mesmo país ou fora dele.</p>	<p>() N; () R; () F</p> <p>2.6 Criança, adolescente, PCD presença prática de relação sexual () N; () R; () F</p> <p>2.7 Criança, adolescente, PCD participa de práticas sexuais com pessoa com idade discrepante da sua (diferenciar de jogos sexuais entre a mesma faixa etária) () N; () R; () F</p> <p>() Total de Nunca; () Total de Raramente; () Total de Frequentemente () Não foi identificado situação de Abuso Sexual</p> <p>Exploração Sexual:</p> <p>2.8 Recebe falsas promessas, suborno, sedução para prática sexual () N; () R; () F</p> <p>2.9 É coagida pelos responsáveis para manter relações sexuais com terceiros () N; () R; () F</p> <p>2.10 Mantém relações sexuais mediante troca por substância psicoativa/roupas/brinquedos/passeios () N; () R; () F</p> <p>2.11 Tem notícia que participou de redes de prostituição e de tráfico de pessoas para comércio sexual, pornografia e turismo sexual () N; () R; () F</p> <p>2.12 Participou de produção, exibição e comercialização de fotos, vídeos e desenhos das partes genitais ou de sexo explícito () N; () R; () F</p> <p>() Total de Nunca; () Total de Raramente; () Total de Frequentemente () Não foi identificado situação de Exploração Sexual</p>
--	--

CONCEITO	SITUAÇÕES A SEREM IDENTIFICADAS
<p>Negligência: é identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores (VOLIC; BAPTISTA, 200513). Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e se configura quando os responsáveis falham na atenção de necessidades quando tal fato não é o resultado de condições de vida além do controle dos cuidadores.</p> <p>Abandono: O abandono se configura como uma das formas mais graves de negligência, sendo caracterizado pelo completo afastamento do grupo familiar, ficando a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, desamparada e exposta a várias formas de perigo.</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: <input type="checkbox"/> Da Rede de atendimento; <input type="checkbox"/> Da Família; <input type="checkbox"/> Do Usuário; <input type="checkbox"/> do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa:</p> <p>2.1 Higiene precária a ponto de comprometer a saúde e/ou o convívio social <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.2 Vestuário impróprio ao clima de forma deliberada ou omissa <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.3 Vestuário em mau estado por falta de cuidados <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.4 Falha em prover alimentação de forma apropriada <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.5 Deixa de comparecer a acompanhamentos de saúde, ocasionando agravamento de doenças e/ou risco de morte <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.6 Deixa de realizar a supervisão necessária, não protegendo de situações perigosas <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.7 Deixa sem supervisão por longos períodos ou vários dias <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.8 Deixa de seguir recomendações médicas (ex: descumprimento calendário vacinal, intencionalmente não fornece medicamentos prescritos, não realiza pré-natal adequadamente) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.9 Permissividade perante hábitos que interferem no desenvolvimento (ex: consumo de álcool e outras drogas) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.10 Ignora necessidades emocionais da criança (privação de afeto e suporte emocional necessário ao desenvolvimento pleno e harmonioso) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.11 Dificuldade em disciplinar observando a faixa etária, a situação ocorrida e condição biopsicossocial do usuário <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.12 Dificuldade/resistência em organizar/providenciar uma rotina regular <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.13 Dificuldade/resistência em ofertar estimulação apropriada a idade <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.14 Dificuldade e/ou resistência para encaminhar ou estimular a participação do usuário em serviços primordiais (Escola, SCFV, atendimentos de saúde) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.15 Dificuldade e/ou resistência em oportunizar um melhor desenvolvimento ou em acompanhar as demandas geradas pelos serviços aos quais o usuário está vinculado ou necessita vincular-se (escola, saúde, SCFV) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.16 Dificuldade e/ou resistência em oportunizar/buscar melhor desenvolvimento e acompanhar a criança/adolescente nestas situações (ex: atendimento psicológico, cursos) <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p>2.17 Exige demasiadamente, desconsiderando o esperado para a faixa etária e desenvolvimento biopsicossocial das crianças, adolescentes, PCD ou idoso <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p> <p><input type="checkbox"/> Total de Nunca; <input type="checkbox"/> Total de Raramente; <input type="checkbox"/> Total de Frequentemente</p> <p>3. A omissão em prover os cuidados acontece em decorrência de: <input type="checkbox"/> Padrão de funcionamento familiar perpetuado transgeracionalmente.</p>

	<input type="checkbox"/> Falta de compreensão por deficit intelectual <input type="checkbox"/> Falta de informação sobre os cuidados adequados <input type="checkbox"/> Uso/abuso de SPA <input type="checkbox"/> Sofrimento psíquico grave <input type="checkbox"/> *Falta de acesso aos serviços <input type="checkbox"/> *Falta de recursos financeiros <input type="checkbox"/> *Falta de Infraestrutura *Nestes casos não será considerado risco para PAEFI, considerando que a dificuldade está relacionada a fatores externos ao núcleo familiar. <input type="checkbox"/> Não foi identificado situação de Negligência
--	--

CONCEITO	SITUAÇÕES A SEREM IDENTIFICADAS
<p>Discriminação em decorrência da raça/etnia, no âmbito intrafamiliar: consiste na “discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada”. (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).</p> <p>Discriminação em decorrência da orientação sexual, no âmbito intrafamiliar: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: <input type="checkbox"/> Da Rede de atendimento; <input type="checkbox"/> Da Família; <input type="checkbox"/> Do Usuário; <input type="checkbox"/> do Técnico que atende a família</p> <p>2. Como o Risco se expressa: Discriminação em decorrência de raça/etnia 2.1 Utiliza termos pejorativos para se dirigir a um membro da família, por ser de raça/etnia diferente dos demais membros da família <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F 2.2 Designa tarefas diferentes a um membro da família em razão de sua raça/etnia <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F 2.3 Priva do convívio social decorrente da raça/etnia ser diferente dos demais familiares <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F 2.4 O usuário possui sentimento de inferioridade, medo, restrição da expressão no âmbito familiar <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Total de Nunca; <input type="checkbox"/> Total de Raramente; <input type="checkbox"/> Total de Frequentemente <input type="checkbox"/> Não foi identificada situação de discriminação em decorrência da Raça/Etnia no âmbito intrafamiliar</p> <p>Discriminação em decorrência da orientação sexual 2.5 Utiliza termos pejorativos para se dirigir a um membro da família, em razão de sua orientação sexual <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F 2.6 Designa tarefas diferentes a um membro da família em razão de sua orientação sexual <input type="checkbox"/> N; <input type="checkbox"/> R; <input type="checkbox"/> F</p>

<p>discriminação vulnerabiliza socialmente, fisicamente e psicologicamente e pode se expressar através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais).</p>	<p>2.7 O usuário possui sentimento de inferioridade, medo, restrição da expressão, no âmbito familiar () N; () R; () F 2.8 Priva do convívio social decorrente da orientação sexual () N; () R; () F 2.9 Coagida a agir e comportar-se de forma a negar sua orientação sexual () N; () R; () F () Total de Nunca; () Total de Raramente; () Total de Frequentemente () Não foi identificado situação de discriminação em decorrência da Orientação Sexual no âmbito intrafamiliar.</p>
--	---

<p style="text-align: center;">CONCEITO</p>	<p style="text-align: center;">SITUAÇÕES A SEREM IDENTIFICADAS</p>
<p>Violência Patrimonial contra o Idoso ou PCD, no âmbito familiar: Quando qualquer familiar usa de forma inadequada, ou se apodera dos recursos financeiros de idosos ou pessoas com deficiência.</p>	<p>1. A informação sobre a violência foi proveniente: () Da Rede de atendimento; () Da Família; () Do Usuário; () do Técnico que atende a família</p> <p>2 . Como o Risco se expressa: 2.1 O Idoso/PCD possui dívidas geradas para pagamento de despesas de filhos/sobrinhos/netos que residem com o mesmo; () N; () R; () F 2.2 O Idoso/PCD está impedido de administrar seus recursos, apesar de não ser interditado; () N; () R; () F 2.3 O Idoso/PCD não possui renda em razão de empréstimos realizados para saldar dívidas de familiar; () N; () R; () F 2.4 O benefício do Idoso/PCD fica sob a responsabilidade de um familiar que faz uso dos recursos em benefício próprio, não suprindo as necessidades do Idoso/PCD; () N; () R; () F 2.5 Idoso/PCD foi coagido a transferir recursos próprios ou vender bens para filhos/sobrinhos/netos; () N; () R; () F 2.6 Idoso/PCD coagido a mudar testamento ou títulos de propriedade para deixar a casa ou bens para “novos parentes”; () N; () R; () F 2.7 Idoso/PCD identifica a falta de bens de valor material no domicílio; () N; () R; () F () Total de Nunca; () Total de Raramente; () Total de Frequentemente () Não foi identificado situação de Violência Patrimonial contra Idoso ou PCD no âmbito intrafamiliar</p>

Dados do encaminhamento para PAEFI:

Conforme sua avaliação acima, quais Risco (s) pessoal e social (is) por violação de direitos motivou o encaminhamento:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Trabalho infantil | <input type="checkbox"/> Negligência contra criança / adolescente |
| <input type="checkbox"/> Exploração sexual | <input type="checkbox"/> Negligência contra PCD |
| <input type="checkbox"/> Abuso sexual | <input type="checkbox"/> Negligência contra idoso |
| <input type="checkbox"/> Violência Física | <input type="checkbox"/> Discriminação por raça/etnia |
| <input type="checkbox"/> Violência Psicológica | <input type="checkbox"/> Discriminação por orientação sexual |
| <input type="checkbox"/> Abandono | <input type="checkbox"/> Violência patrimonial contra idoso ou PCD |

Assinale as vulnerabilidades sociais associadas (referentes à FAMÍLIA):

- Convivência com a extrema pobreza; Desassistência de serviços essenciais; Dificuldades financeiras devido ao alto custo da oferta de cuidados; Impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados; Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; Ausência de cuidados familiares; Subemprego ou desemprego do cuidador. Doença crônica do cuidador. Especificar:

Descrição da situação apresentada e breve histórico acerca dos atendimentos realizados: (informar quais encaminhamentos foram realizados tanto pela família, quanto pela rede de proteção, descrevendo se a violência é intergeracional)

Assinatura e carimbo do técnico responsável: _____
Pato Branco, _____, de _____ de 20__

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2024

Súmula: Aprova o Protocolo de Gestão dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Gestão dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS